

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VALE S.A.

CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54 - NIRE 33.300.019.766

Companhia Aberta

Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1701 e 1801

CEP 22250-145, Rio de Janeiro-RJ

no montante total de

R\$ 6.000.000.000,00

(seis bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVALEDBS002

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVALEDBS0B3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0C1

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA MOODY'S –
“AAA.br”**

Esta classificação foi realizada em 17 de outubro de 2024, estando as características das debêntures sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024 SOB OS Nºs:
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/689
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/690
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/691**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a VALE S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, em fase operacional, enquadrada como emissor com grande exposição ao mercado e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1701 e 1801, CEP 22.250-145, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.592.510/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.300.019.766, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público comunicar o início da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da sua 10ª (décima) emissão, sendo

(i) 3.000.000 (três milhões) de debêntures da primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”); (ii) 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures da segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”); e (iii) 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures da terceira série (“**Debêntures da Terceira Série**”, e quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e com as Debêntures da Segunda Série, “**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Emissão de Vale S.A.*” celebrado em 16 de outubro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 17.343.682/0003-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o nº ED337754345000, em 25 de outubro de 2024.

A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Emissão de Vale S.A.*” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “**Escritura de Emissão**”), celebrado em 04 de novembro de 2024 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão).

Nesta data, foi concluído o procedimento de *fixing* (conforme definido na Escritura de Emissão), para fixação da Remuneração das Debêntures, tendo sido apurado o seguinte resultado: (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,3837% (seis inteiros, três mil oitocentos e trinta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4368% (seis inteiros quatro mil trezentos e sessenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (iii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4203% (seis inteiros, quatro mil duzentos e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão. O resultado do procedimento de *fixing* acima indicado também foi refletido na Escritura de Emissão Original por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original.

Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures ofertadas, será permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo que as intenções de investimento realizadas por Investidores Profissionais da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da oferta, relacionados aos Projetos de Investimento, conforme detalhados abaixo e na Escritura de Emissão.

Projeto de Investimento FICO

Titular do Projeto de Investimento FICO	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor do Projeto de Investimento FICO	Ferrovário.
Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento FICO	Projeto de investimento de implantação do trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), correspondente a 383 km de ferrovia, que interligará os municípios de Mara Rosa, Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Terezinha, Crixás, Nova Crixás e Aruanã, em Goiás, além dos municípios de Cocalinho, Nova Nazaré e Água Boa, em Mato Grosso ("Projeto de Investimento FICO").
Data de Início do Projeto de Investimento FICO	23 de março de 2022.
Fase Atual do Projeto de Investimento FICO	Na data da Escritura de Emissão, o Projeto de Investimento FICO está com avanço físico geral de 29%.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto de Investimento FICO	31 de dezembro de 2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto de Investimento FICO	<p>(i) Proporcionará alternativa no direcionamento de cargas para os portos do Norte e Nordeste, principalmente aquelas produzidas em Goiás, Mato Grosso e Rondônia, e assim, reduzir o percurso e o custo do transporte marítimo de grãos e minérios exportados para os portos do Oceano Atlântico, Europa, Oriente Médio e Ásia;</p> <p>(ii) Aumentará a produção agroindustrial da região, motivada por melhores condições de acesso aos mercados nacional e internacional;</p> <p>(iii) Possibilitará e estimulará a exploração de reservas minerais ainda pouco exploradas.</p> <p>O Projeto de Investimento FICO é tido como um dos mais sustentáveis do programa de concessões do Governo Federal. Nenhuma unidade de conservação é interceptada e o traçado licenciado é 1,4 km distante das unidades de conservação mais próximas à ferrovia. Além disso, o traçado licenciado não intercepta nenhum assentamento. Também não abarca nenhuma terra indígena ou comunidade remanescente quilombola dentro ou fora da Amazônia legal.</p>
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto de Investimento FICO	R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais)
Valor da Emissão Destinado ao Projeto de Investimento FICO	R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais)
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados ao Projeto de Investimento FICO	Tendo em vista que o Projeto de Investimento FICO iniciou-se em 23 de março de 2022, os recursos da Emissão poderão ser alocados para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento FICO que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24

	meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei 12.431.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto de Investimento FICO Provenientes da Emissão	Os recursos provenientes da Emissão correspondem a 28% do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento FICO.
Outras Fontes de Recursos do Projeto de Investimento FICO	Recursos próprios da Companhia.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério dos Transportes	Protocolo n.º 308818.0054807/2024; Processo n.º 50000.030598/2024-15.

Projeto de Investimento PRT0

Titular do Projeto de Investimento PRT0	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor do Projeto de Investimento PRT0	Ferrovário.
Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento PRT0	Projeto de investimento de construção de uma nova ponte rodoferroviária sobre o Rio Tocantins, ambas com 2,3km de extensão, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará (" <u>Projeto de Investimento PRT0</u> ", e quando em conjunto com o Projeto de Investimento FICO, " <u>Projetos de Investimento</u> ").
Data de Início do Projeto de Investimento PRT0	1º de maio de 2022.
Fase Atual do Projeto de Investimento PRT0	Na data da Escritura de Emissão, o Projeto de Investimento PRT0 está com avanço físico geral da implementação da obra em aproximadamente 43%.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto de Investimento PRT0	31 de dezembro de 2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto de Investimento PRT0	(i) Fluxo logístico mais eficiente; (ii) Ampliação da capacidade de transporte de minério e outros insumos; (iii) Melhoria da mobilidade urbana ao desafogar o fluxo de veículos na ponte já existente na cidade; (iv) Mais segurança para os pedestres com a instalação de guarda-corpo, acostamento lateral e proteção antiqueda no trecho rodoviário; (v) Cerca de 2.000 empregos gerados na região durante o pico das obras (2023-2027); (vi) Priorização da mão de obra local em parceria com o Sine, o Senai e a Associação Comercial e Industrial de Marabá; (vii) Desenvolvimento de programas de educação ambiental, apoio às comunidades tradicionais, afugentamento e salvamento da fauna, monitoramento de fauna e biodiversidades, arrendamento / indenização e acompanhamento socioeconômico de famílias impactadas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto de Investimento PRT0	R\$3.950.000.000,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões de reais)
Valor da Emissão Destinado ao Projeto de Investimento PRT0	R\$3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais)
Utilização dos Recursos da Emissão para	Tendo em vista que o Projeto de Investimento PRT0 iniciou-se em 1º de maio de 2022, os recursos da

Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados ao Projeto de Investimento PRTO	Emissão poderão ser alocados para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento PRTO que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei 12.431.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto de Investimento PRTO Provenientes da Emissão	Os recursos provenientes da Emissão correspondem a 96% do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento PRTO.
Outras Fontes de Recursos do Projeto de Investimento PRTO	Recursos próprios da Companhia.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério dos Transportes	Protocolo n.º 308818.0054823/2024; Processo n.º 50000.030487/2024-17.

As Debêntures, portanto, serão emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), tendo em vista que os Projetos de Investimentos foram enquadrados, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”) e da Portaria do Ministério dos Transportes n.º 689, de 17 de julho de 2024 (“**Portaria MT 689**”), como prioritários, observados os protocolos realizados junto ao Ministério dos Transportes descritos acima.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”); **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0016-82 (“**XP**”); **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 (“**Bradesco**”); **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**”); e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, XP, UBS BB, Bradesco e BTG, os “**Coordenadores**”).

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro participarão da Oferta na qualidade de participantes especiais: (i) **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0003-24 (“**Genial**”); (ii) **Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 (“**Ativa**”); (iii) **Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35 (“**Ágora**”); (iv) **Guide Investimentos S.A Corretora de Valores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17 (“**Guide**”); (v) **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Daycoval**”); (vi) **BB-Banco de Investimento S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 (“**BB**”); (vii) **Banco Andbank (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69 (“**Andbank**”); (viii) **Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora De Valores S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 (“**Credit Suisse**”); (ix) **Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 (“**Inter**”); (x) **Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.408/0001-95 (“**Azimut**”); (xi) **Safra Wealth D T V MOB LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.638.542/0001-57 (“**Safra**”); (xii) **RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 (“**RB**”); e (xiii) **Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.287.735/0001-03 (“**Renascença**” e,

em conjunto com Genial, Ativa, Ágora, Guide, Daycoval, BB, Andbank, Credit Suisse, Inter, Azimut, Safra e RB, os “**Participantes Especiais**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF (“**EFRF**”) nos termos do artigo 38 e do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 80**”); e (iii) exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 04 de novembro de 2024, sob o nº: (i) CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/689, para as Debêntures da Primeira Série; (ii) CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/690, para as Debêntures da Segunda Série; e (iii) CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/691, para as Debêntures da Terceira Série.

5. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	16/10/2024
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado	16/10/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	17/10/2024
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente à disponibilização do relatório de rating da Emissão	17/10/2024
5	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente à disponibilização das demonstrações financeiras intermediárias da Emissora	28/10/2024
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2024
7	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização deste Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2024

8	Data de Liquidação Financeira	06/11/2024
9	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início.

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vale S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, DEMAIS PARTICIPANTES ESPECIAIS E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 04 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES